

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO COREN-RJ 337/2018

Homologa a Transposição Orçamentária de n.º 01/2018 do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a. O art. 25, XV, do Regimento Interno do COREN-RJ;
- b. A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c. O Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1968;
- d. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);
- e. A Resolução Cofen nº 340/2008 e seus anexos (Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais);
- f. A Resolução Cofen nº 473/2015, em especial o art. 2°, §6°;
- g. A Decisão COREN-RJ nº 303/2017, homologada pela Decisão COFEN Nº 263/2017 que aprovou o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio de
- h. Janeiro,
- h. O conteúdo do PAD 1061/2014.

DECIDE:

Art. 1º. Homologar a Transposição Orçamentária de nº 01 do Exercício Financeiro de 2018, do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ, conforme descrito no Anexo Único a esta Decisão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo único. Ficam abertos créditos adicionais suplementares no Exercício Financeiro de 2018, conforme descrito no Anexo Único, no valor total de R\$ 11. 878,67 (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

- **Art. 2º**. Os recursos disponíveis para fazer face às alterações no orçamento são os provenientes de redução parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 11. 878,67 (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme descrito no Anexo Único da presente Decisão, e nos termos do preceituado no inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, Inciso III, do art. 89, da Resolução Cofen 340/2008 e § 6º, do art. 2º, da Resolução Cofen 473/2015.
- **Art. 3º.** A presente Decisão não altera o valor total do orçamento fixado na Decisão COREN-RJ nº 303/2017, permanecendo o valor de R\$ 36.736.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta e seis mil reais) para o exercício financeiro de 2018.
- **Art. 4º.** O Valor total da transposição orçamentária descrita no Anexo I atinge o percentual aproximado de 0,03% (três centésimos por cento) em relação ao total da despesa orçada.
- **Art. 5º.** Esta Decisão produz efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2018.

Ana Lúcia Telles da Fonseca Presidente COREN/RJ nº 21.039 Glauber Jose de Oliveira Amancio Primeiro Secretário COREN/RJ nº 296.606